

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
PRÓ – REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

## REGULAMENTO MOSTRA CULTURAL DO IFFar





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
PRÓ – REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

## **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1** O presente documento regulamenta as normas e os procedimentos a serem observados para participação na **Mostra Cultural** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar).

**Art. 2** A mostra visa socializar e apresentar à comunidade acadêmica diversas formas de expressão artístico-cultural desenvolvidas por ações ou projetos de servidores e estudantes dos *campi* do IFFar.

**Art. 3** O IFFar irá selecionar e inscrever o número máximo de 33 (trinta e três) apresentações artístico-culturais, 22 (vinte e dois) na modalidade de exposições e 11 (onze) na modalidade vídeos.

**Art. 4** Cada *campus* poderá selecionar até 30 (trinta) alunos e 02 (dois) servidores para compor sua delegação que participará da **Mostra Cultural** Institucional.

## **CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS**

**Art. 5** A Pró- Reitoria de Ensino, por meio da Assistência Estudantil tem como objetivos da **Mostra Cultural**:

### **§1º - OBJETIVO GERAL**

I- Promover, por meio de setores da Instituição, em especial o de Assistência Estudantil e o Núcleo Pedagógico Integrado dos *Campi* a articulação entre os estudantes do IFFar, através de atividades artístico-culturais, como meio de acesso as fontes da cultura nacional/regional, e o aprofundamento das discussões sobre a inserção da cultura como atividade pedagógica constante nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **§2º - OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

I– Contribuir para a interdisciplinaridade do currículo e da prática pedagógica dos cursos ao promover discussões sobre as diferenças culturais nacional/regional ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
PRÓ – REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

longo do ano letivo;

II- Colaborar com o processo de formação integral dos estudantes do IFFar;

III- Possibilitar o acesso discente às atividades culturais em suas diversas formas de manifestação e organização;

IV- Estimular o interesse estudantil pelas manifestações artísticas por meio de, dança, teatro, literatura, música, desenho, pintura, fotografia, gravura, quadrinhos e vídeo;

V- Proporcionar a integração e a socialização entre servidores e estudantes do IFFar através de apresentações e exposições de diferentes linguagens artísticas.

### CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**Art. 6** A **Mostra Cultural - Campus Santo Augusto** será realizada no dia **11 de agosto de 2017**, conforme cronograma presente neste regulamento no anexo I, no *Campus Santa Rosa* do IFFar.

**§1º** - As inscrições para a **Mostra Cultural** serão gratuitas e seguirão as etapas conforme cronograma presente no anexo I.

**§2º** - As inscrições poderão ser feitas nas modalidades de apresentações artístico-culturais, exposições e vídeos.

**§3º** - Somente poderão inscrever-se e participar na **Mostra Cultural** os discentes regularmente matriculados no IFFar.

**Art. 7** Caso não ocorra o preenchimento do número de apresentações previsto no Art. 3, fica a critério da comissão organizadora da **Mostra Cultural** incluir mais trabalhos de modo a fechar o número de apresentações artístico-culturais previstas neste regulamento.

**Art. 8** Os interessados poderão inscrever-se na **Mostra Cultural** usando formulário específico para tal fim (Anexo II).

**Parágrafo único:** Cada estudante poderá participar no máximo de duas modalidades, ou seja, poderá participar de apresentação artístico-culturais e submeter trabalho na modalidade de exposições e/ou vídeo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
PRÓ – REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

## **CAPÍTULO IV - DAS MODALIDADES APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS**

**Art. 9** Na modalidade de apresentação artístico-cultural o estudante poderá participar das seguintes categorias:

- I- Dança ou movimento corporal solo;
- II- Dança ou movimento corporal grupo;
- III- Manifestações teatrais;
- IV- Música vocal (composições autorais e releituras);
- V- Música vocal e instrumental (composições autorais e releituras);
- VI- Performance (poesia, contos e crônicas na forma de contação de histórias, declamações, leitura dramática e recital);

**Parágrafo único:** As especificações técnicas das categorias da modalidade de apresentações artístico-culturais poderão ser observadas no Anexo III deste regulamento.

## **EXPOSIÇÕES**

**Art. 10** Na modalidade de exposições de trabalhos de Artes Visuais o estudante poderá participar de:

- I- Desenho;
- II- Gravura;
- III- Fotografia;
- IV- Pintura;
- V- Quadrinhos (Tira, *Cartoom* e Charge);

**Parágrafo único:** As especificações técnicas das categorias da modalidade de exposições poderão ser observadas no anexo III deste regulamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
PRÓ – REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

## VÍDEOS

**Art. 11** Na modalidade de exibição de vídeos o estudante poderá participar da categoria:

I- Vídeo de curta metragem.

**Parágrafo único.** A relação com os trabalhos aprovados será publicada no Portal Institucional, conforme data estabelecida no cronograma deste regulamento (Anexo I).

## CAPÍTULO V – DELIMITAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

**Art. 12** Cada uma das apresentações da **Mostra Cultural** do IFFar deve respeitar a seguinte regulamentação:

§1º - A apresentação artístico-cultural deverá ter **tempo máximo** da apresentação **de 10 (dez) minutos**.

§2º - É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente dispor dos materiais e equipamentos necessários para apresentação, isentando a Comissão Organizadora dessa responsabilidade.

## DAS EXPOSIÇÕES

**Art. 13** Cada um dos trabalhos expostos deve respeitar a seguinte regulamentação:

§1º - As obras devem ser resultado do trabalho estético de alunos do IFFar, sob a orientação de um servidor do instituto.

§2º - A obra será exposta no horário e local determinado pela Comissão Organizadora da mostra, com a presença do autor da mesma.

§3º - É dispensada a presença do orientador durante o momento da exposição.

## DOS VÍDEOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
PRÓ – REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**Art. 14** Cada um dos vídeos exibidos deve respeitar a seguinte regulamentação:

§1º - As obras devem ser resultado do trabalho estético de alunos do IFFar, sob a orientação de um servidor do instituto.

§2º - Os vídeos deverão ter a duração máxima de 08 (oito) minutos;

§3º- O vídeo será exibido no horário e local determinado pela Comissão Organizadora da mostra, com a presença do(s) autor(es) do mesmo.

§4º- É dispensada a presença do orientador durante o momento da exposição.

## **CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO AVALIADORA**

**Art. 15** A comissão avaliadora será constituída por 03 (três) pessoas com conhecimentos na área em que irão avaliar, cabendo à comissão organizadora da **Mostra Cultural** efetuar os convites para os avaliadores dos trabalhos.

**Parágrafo único:** Os itens a serem avaliados estão expressos conforme categorias no anexo IV deste regulamento.

## **CAPÍTULO VII – DA SELEÇÃO**

**Art. 16** As apresentações artístico-culturais, os trabalhos a serem expostos e os vídeos a serem exibidos na **Mostra Cultural** do IFFar passarão por uma seleção prévia a nível de *Campus*, de acordo com os critérios e formas estabelecidas pela comissão organizadora local. Cada *campus* poderá indicar no máximo 03 (três) apresentações artístico–culturais, 02 (dois) trabalhos na modalidade de exposições e 01 (um) na modalidade de vídeos.

## **CAPÍTULO VIII – DO USO DOS DIREITOS DE IMAGEM E VOZ**

**Art. 17** Uma vez inscrito na Mostra Cultural do IFFar o concorrente autoriza a Comissão Organizadora a divulgar, gravar e/ou reproduzir em caráter irrestrito a sua obra, por meio de CDs, DVDs, painéis, mídias e outras formas de divulgação,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
PRÓ – REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ressalvados apenas os direitos autorais pertinentes e previstos em legislação específica.

**Parágrafo único:** A inscrição autoriza, ainda, o uso irrestrito de imagem dos concorrentes e dos artistas que o acompanham.

## CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18** Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento.

**Art. 19** A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo no desenvolvimento das atividades da mostra, havendo, portanto, impedimento de efetivação das apresentações e exposições que se encontrarem em desacordo com as normas.

**Art. 20** A comissão organizadora, bem como a comissão avaliadora, serão inteiramente responsáveis e soberanas em suas decisões, sendo estas irrecorríveis.

**Art. 21** A qualquer tempo este regulamento poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

**Art. 22** Os casos omissos serão examinados e resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora da **Mostra Cultural** em parceria com a Diretoria de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Ensino do IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
PRÓ – REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

### **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrição dos estudantes	09 de agosto
Mostra Cultural no <i>Campus</i> Santo Augusto	11 de agosto
Envio dos nomes dos estudantes e/ou grupos selecionados na mostra local para Diretoria de Assistência Estudantil	11 a 14/08/2017
Divulgação no Portal Institucional dos trabalhos selecionados para Mostra Cultural	18/08/2017
Realização da Mostra Cultural no <i>Campus</i> Santa Rosa	25/08/2017
Certificação para os participantes	Setembro/2017





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
PRÓ – REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nome da Obra:

---

**1- ( ) Artes visuais**

- ( ) Desenho  
( ) Gravura  
( ) Fotografia  
( ) Pintura  
( ) Quadrinhos (Tira, *Cartoom* e Charge) \_\_\_\_\_

**2- ( ) Dança ou movimento corporal**

- ( ) Solo  
( ) Grupo

**3- ( ) Manifestações teatrais**

Gênero da peça

\_\_\_\_\_

- ( ) Aluno(s)      ( ) Servidor(es)  
Curso(s)/setor(es) \_\_\_\_\_

**4 - ( ) Música**

- ( ) Vocal  
( ) Vocal e Instrumental  
( ) Composição autoral/original  
( ) Releitura/conhecida

**5- ( ) Performance**

- ( ) Poesia  
( ) Conto  
( ) Crônica  
( ) Contação de estórias  
( ) Declamações  
( ) Leitura dramática  
( ) Recital

**6- ( ) Vídeo**

Gênero do vídeo \_\_\_\_\_

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizamos a Comissão organizadora Mostra Cultural IFFarroupilha a promover eventual divulgação, reservando-se, contudo, os direitos autorais, conforme prevê a lei.

**DECLARAÇÃO:** Declaro(amos) que as informações dadas nesta ficha são verdadeiras e que, ao assiná-la estou(amos) aceitando as condições de participação/concorrência proposta no regulamento da Mostra Cultural IFFar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Autor(es) da obra:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Fone(s): \_\_\_\_\_ Campus de origem: \_\_\_\_\_

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
PRÓ – REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
**ANEXO III**

**Modalidade Apresentações Artístico-Culturais**

**Categoria Música**

Entende-se por autoral/original o trabalho que nunca tenha sido editado, copiado, plagiado ou gravado de forma comercial ou veiculado em empresas de divulgação. Não é inédito o trabalho que, mesmo sem registro oficial, tenha participado entre classificados de algum festival, veículo de comunicação ou mostra do gênero, externo ao IFFar. Entende-se por releitura o trabalho produzido pelo apresentador aluno/servidor, que seja plagiado, com traços semelhantes a trabalhos artísticos reconhecidos e/ou comercializados, e/ou divulgados em veículos de comunicação.

**Categoria Performance**

O participante deverá entregar três cópias do texto digitadas a comissão avaliadora antes da apresentação.

**Modalidade Exposições**

**Categoria Artes Visuais – Desenho**

O desenho deverá ser inédito, não podendo ser cópia ou adaptação de desenho já existente. O trabalho deverá ser feito sobre papel e ser entregue embalado em saco plástico. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do desenho, autor e breve descrição de, no máximo, quatro linhas, dos fatos ou personagens registrados. O desenho deverá ter a dimensão de: no mínimo 21cm X 29,7 cm e no máximo 42cm x 29,7cm. É compromisso do autor retirar a obra após o encerramento da mostra, estando ciente que após esse período a Assistência Estudantil não se responsabiliza pelo zelo e conservação da mesma.

**Categoria Artes Visuais – Gravura**

A gravura deverá ser inédita, não podendo ser cópia ou adaptação de gravura já existente. Serão aceitos trabalhos de xilogravura, litogravura e gravura em metal. O trabalho deverá ser impresso sobre papel e ser entregue embalado em saco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
PRÓ – REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

plástico. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do desenho, autor e breve descrição de, no máximo, quatro linhas, dos fatos ou personagens registrados. A gravura deverá ter a dimensão de no máximo 15cm x 21cm. É compromisso do autor retirar a obra após o encerramento da mostra, estando ciente que após esse período a Assistência Estudantil não se responsabiliza pelo zelo e conservação da mesma.

### **Categoria Artes Visuais – Fotografia**

A fotografia deverá ser inédita, não podendo ser cópia ou adaptação de foto já existentes. As fotos não devem ser manipuladas, ou seja, alteradas em programas de imagens como *photoshop*. A inobservância destes itens desclassificará automaticamente o participante. Caso a foto contenha itens passíveis de autorização de direitos autorais de uso de imagem das pessoas retratadas nas fotografias, fica o participante encarregado de apresentar a devida autorização. A imagem deverá ser entregue impressa, colorida ou preto e branco, embalada com saco plástico e seguido das seguintes informações, pela ordem: título da foto, autor, local, data e breve descrição de, no máximo, quatro linhas, dos fatos ou personagens registrados. A fotografia deverá ter a dimensão de: no mínimo 15 cm X 21cm e no máximo 20cm X 30cm. É compromisso do autor retirar a obra após o encerramento da mostra, estando ciente que após esse período a Assistência Estudantil não se responsabiliza pelo zelo e conservação da mesma.

### **Categoria Artes Visuais – Pintura**

A pintura deverá ser inédita, não podendo ser cópia ou adaptação de pintura já existentes. Ela deverá ser feita sobre papel e ser entregue embalada em saco plástico. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título da pintura, autor e breve descrição de, no máximo, quatro linhas, dos fatos ou personagens registrados. A pintura deverá ter a dimensão de: no mínimo 21cm X 29,7 cm e no máximo 42 cm x 29,7 cm. É compromisso do autor retirar a obra após o encerramento da mostra, estando ciente que após esse período a Assistência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
PRÓ – REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Estudantil não se responsabiliza pelo zelo e conservação da mesma.

### **Categoria Artes Visuais - Quadrinhos (Tira, *Cartum* e Charge)**

Os quadrinhos deverão ser inéditos, não podendo ser cópia ou adaptação de quadrinhos já existentes. Eles deverão ser feitos sobre papel e ser entregues embalados em sacos plásticos. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título dos quadrinhos, autor e breve descrição de, no máximo, quatro linhas, dos fatos ou personagens registrados. Os quadrinhos deverão ter a dimensão de: no mínimo 21cm X 29,7cm e no máximo 42cm x 29,7cm. É compromisso do autor retirar a obra após o encerramento da mostra, estando ciente que após esse período a Assistência Estudantil não se responsabiliza pelo zelo e conservação da mesma.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
PRÓ – REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS**  
**ARTES VISUAIS**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação (0 a 100)</b>
Composição	20
Criatividade	20
Mensagem	20
Originalidade	20
Relação do título da obra com a composição	20
<b>Total</b>	<b>100</b>

**DANÇA**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação (0 a 100)</b>
Carisma e expressão	20
Complexidade coreográfica e sincronismo	20
Criatividade e originalidade	20
Exploração do espaço e variações de formação	20
Tempo de apresentação	20
<b>Total</b>	<b>100</b>

**MÚSICA**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação (0 a 100)</b>
Afinação	20
Harmonia	20
Interpretação da obra	20
Ritmo	20
Tempo de apresentação	20
<b>Total</b>	<b>100</b>

**TEATRO**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
PRÓ – REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação (0 a 100)</b>
Figurino	20
Interpretação	20
Mensagem transmitida aos espectadores	20
Roteiro	20
Tempo de apresentação	20
<b>Total</b>	<b>100</b>

**PERFORMANCE**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação (0 a 100)</b>
Criatividade e originalidade	20
Desenvoltura e expressão	20
Entonação e naturalidade	20
Memorização	20
Tempo de apresentação	20
<b>Total</b>	<b>100</b>

**VÍDEO**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação (0 a 100)</b>
Apresentação visual	20
Criatividade e originalidade	20
Harmonia e sincronismo	20
Narratividade	20
Tempo de apresentação	20
<b>Total</b>	<b>100</b>